



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 9.023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza servidor público a excepcionalmente realizar trabalho remoto no período que especifica.

JOSÉ ROBERTO PILON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo, e,

CONSIDERANDO a orientação médica da lavra da Doutora Roberta Araújo Ferreira e Araújo, C.R.M. n.º 87688,

RESOLVE:

I. Autorizar, excepcionalmente, o servidor público **ANDERSON APARECIDO RODRIGUES**, Matrícula n.º 9001, ocupante do cargo efetivo de **PROCURADOR JURÍDICO**, a realizar trabalho remoto no período de **06/11/2023 a 05/12/2023**.

II. Que a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ ROBERTO PILON
PREFEITO MUNICIPAL